



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG
CNPJ: 02.284.165/0001-68

INDICAÇÃO Nº. 01/2026

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 226 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapuá/MG, solicita a Vossa Excelência que a presente indicação seja submetida à apreciação do Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN**.

INDICANDO-LHE:

Que seja estudada pelo Executivo Municipal a viabilidade de alteração do horário de funcionamento do Centro Municipal de Educação “Guarino Sinfrônio de Souza”, de modo a adequá-lo às necessidades da população, especialmente dos pais e responsáveis que dependem dos serviços prestados pela unidade.

JUSTIFICATIVA:

O Centro Municipal de Educação “Guarino Sinfrônio de Souza” desempenha relevante função social no município, atuando tanto como unidade escolar quanto como creche, sendo essencial para o suporte às famílias que necessitam conciliar suas atividades profissionais com o cuidado e a educação de seus filhos.

Todavia, verifica-se que o atual horário de funcionamento da instituição não atende plenamente à realidade de parcela significativa da população, sobretudo daqueles que possuem jornada de trabalho em horário comercial ou estendido, o que acaba gerando dificuldades na rotina familiar e, em determinadas situações, comprometendo o acesso ao serviço.

Ressalte-se que municípios da região já adotam horários mais compatíveis com a dinâmica laboral dos pais e responsáveis, proporcionando maior acessibilidade e eficiência no atendimento, o que evidencia a necessidade de adequação também no âmbito local.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG
CNPJ: 02.284.165/0001-68

Dessa forma, a ampliação do horário de funcionamento, com extensão até pelo menos às 18h, revela-se medida de inequívoco interesse público, apta a qualificar a prestação do serviço educacional, ampliar o atendimento às famílias e fomentar a inclusão social.

Destaca-se, contudo, que a presente indicação não implica, necessariamente, na ampliação da carga horária de aulas regulares, mas sim na manutenção da unidade em funcionamento, com a devida disponibilização de profissionais responsáveis pelo acompanhamento e acolhimento das crianças, possibilitando que os pais e responsáveis possam buscá-las em horário mais compatível com suas jornadas de trabalho.

Diante do exposto, entende-se que a medida representa significativo benefício à coletividade, razão pela qual se solicita especial atenção do Poder Executivo para o atendimento da presente Indicação.

Câmara Municipal de Arapuá/MG, 07 de abril de 2026.

GILSON DA CUNHA MATOS - PSD
Vereador da Câmara Municipal de Arapuá/MG